



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO Nº, DE 2023

Requer Moção de Repúdio à publicação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) em defesa da descriminalização do aborto.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovada Moção de Repúdio em relação à recente publicação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) em suas redes sociais, na qual expressou seu apoio à descriminalização do aborto.

MOÇÃO DE REPÚDIO

O presente requerimento tem por objetivo demonstrar o repúdio dos membros desta comissão face à recente publicação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) em suas redes sociais, na qual expressou seu posicionamento em favor da descriminalização do aborto.

Em sua publicação no perfil do Instagram¹, o CFP afirmou que "tem uma luta histórica pela promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e pela descriminalização do aborto". Com efeito, estranha-nos o posicionamento do Conselho, contrário às suas próprias disposições normativas, em especial aos princípios fundamentais estabelecidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

No capítulo em que estão estabelecidos os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo, tem-se que o profissional "baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos."

Por sua vez, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, normativa internacional da

<https://www.instagram.com/p/CxvpdgeRPy-/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>

Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234515810400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 03/10/2023 10:10:01.103 - CDHMIR

REQ n.190/2023



* C D 2 3 4 5 1 5 8 1 0 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

qual o Brasil é signatário, garante o direito à vida a todos os seres humanos, como disposto em seu artigo 3º, que afirma: "todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal."

É evidente que a busca pela defesa do aborto como um ideal que traria liberdade à mulher acabou levando essa autarquia a violar os princípios fundamentais que afirma defender. É amplamente reconhecido que o aborto, sendo um procedimento invasivo, tem impactos negativos na saúde da mulher, afetando inclusive o seu sistema imunológico e psíquico.

O Dr. L. Clemente de S. Pereira Rolim, pós-graduado pela Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Medicina, UNIFESP-EPM, afirma que três tipos de fenômenos psíquicos são os mais frequentes nas mulheres que abortam: sentimentos de remorso e de culpa; depressão e oscilações de ânimo; choro desmotivado, medos e pesadelos. Ele apresenta, ainda, que outras consequências psicológicas do aborto são frigidez (perda do desejo sexual) e aversão ao parceiro com quem teve relações.

Além disso, de acordo com um estudo realizado pela *Bowling Green State University, Aborto y salud mental: Síntesis cuantitativa y análisis de investigaciones*, o risco de abuso no consumo de maconha aumenta 200%; de álcool, 110%; de depressão, 37%; problemas de ansiedade, 34% e suicídio, 42%.

É com profundo repúdio que reafirmamos nossa oposição ao posicionamento de descriminalização do aborto manifestado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Este posicionamento não apenas contraria os princípios éticos e normativos da profissão dos psicólogos, que têm a responsabilidade de defender a vida desde a concepção, mas também viola o direito fundamental à vida e desconsidera os efeitos psicológicos negativos que o aborto pode causar às mulheres.

Esta Casa, composta pelos representantes eleitos do povo brasileiro, não se pode furtar ao dever de manifestar seu mais veemente repúdio ao posicionamento do Conselho, contrário aos Direitos Humanos e à vontade da maioria do povo brasileiro, razão pela qual apresentamos e contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**
PL/MG



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234515810400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 3 4 5 1 5 8 1 0 4 0 0 *

REQ n.190/2023

Apresentação: 03/10/2023 10:10:01.103 - CDHMIR



LexEdit

* C D 2 2 3 4 5 1 5 8 1 0 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234515810400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira